



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, ente constitucional autônomo, inscrito no CNPJ com o n. 01.409.598-0001-30, sediado na Rua 23, esquina com a Av. Fued José Sebba, Qd. A-06, Lts. 15/24, Setor Jardim Goiás, em Goiânia/GO, CEP 74.805-100, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Cyro Terra Peres**, nomeado pelo Decreto Estadual de 13 de fevereiro de 2023, publicado na edição n. 23.981 do Diário Oficial do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual n. 25/98, e o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio a **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, órgão do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ com o n. 01.409.697/0001-11, sediada na Rua 2, esquina com a Av. República do Líbano, quadra D-02, lotes 20/26/28, n. 293, Setor Oeste, em Goiânia/GO, neste ato representada pelo Procurador-Geral do Estado, **Rafael Arruda Oliveira**, nomeado pelo Decreto Estadual de 3 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso XIX, do Decreto Estadual n. 9.526/19, resolvem, com fulcro no art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, o art. 60, § 3º, da Lei Estadual n. 17.928/12 e no art. 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 9.526/19, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, regido pelas cláusulas expostas a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de cooperação tem por objeto viabilizar a designação de Procuradores do Estado e eventual equipe de apoio integrada por servidores do Estado de Goiás, para prestar consultoria técnica e jurídica especializada, visando à realização de todos os procedimentos administrativos necessários à licitação e à contratação das empresas, dos bens e dos serviços necessários para a construção e o guarnecimento da nova sede do **Ministério Público do Estado de Goiás**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

---

## CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** para a consecução do objeto deste termo de cooperação, os partícipes, em regime de mútua colaboração, comprometem-se com os encargos a seguir discriminados:

### I – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS:

a) fornecer o suporte documental e estrutural necessário para que os Procuradores do Estado designados consigam desempenhar a consultoria jurídica voltada à realização dos procedimentos administrativos indispensáveis à licitação e à contratação das empresas, dos bens e dos serviços exigidos para a construção e o guarnecimento da nova sede do **MP-GO**;

b) assegurar que, durante a vigência do presente termo de cooperação, os Procuradores do Estado designados para atuarem na consultoria jurídica tenham canal de comunicação direto com o(s) representante(s) do **MP-GO** indicado(s) pela Procuradoria-Geral de Justiça, para viabilizar(em) a interlocução institucional célere e o atendimento das demandas apresentadas pela **PGE-GO** que sejam necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

c) atuar com celeridade e proatividade na realização de todos os atos necessários à fiel execução do presente termo de cooperação.

### II – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO:

a) designar e disponibilizar Procuradores do Estado para atuarem na consultoria jurídica necessária à realização de todos os procedimentos administrativos necessários à licitação e à contratação das empresas, dos bens e dos serviços exigidos para a construção e o guarnecimento da nova sede do **MP-GO**, com preferência à designação daqueles dotados de maior expertise na área de licitação e contratos administrativos;

b) promover, durante a vigência do presente termo de cooperação, a imediata substituição dos Procuradores do Estado inicialmente designados, em caso de impossibilidade superveniente da manutenção de sua designação ou de solicitação formal do Procurador-Geral de Justiça ao Procurador-Geral do Estado.

c) atuar com celeridade e proatividade na realização de todos os atos necessários à fiel execução do presente termo de cooperação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradoria  
Geral do  
Estado



**ESTADO DE GOIÁS**  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** eventuais dúvidas oriundas da execução do presente termo de cooperação técnica serão elucidadas pelos partícipes, por meio das respectivas unidades administrativas competentes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente termo de cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado para a conclusão de todos os procedimentos administrativos necessários à licitação e à contratação das empresas, dos bens e dos serviços exigidos para a construção e o guarnecimento da nova sede do **MP-GO**, salvo encerramento antecipado por manifestação de um ou ambos os partícipes.

### **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo de cooperação será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, no Diário Oficial do **MP-GO** e no Diário Oficial do Estado de Goiás, utilizado pela **PGE-GO**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste termo de cooperação técnica, os representantes dos partícipes nomeados no preâmbulo assinam eletronicamente o presente instrumento.

Goiânia/GO, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(assinado digitalmente)

**CYRO TERRA PERES**

**Procurador-Geral de Justiça**

(assinado digitalmente)

**RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**

**Procurador-Geral do Estado**